



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 196/2014

SUBSTITUTIVO III

(Ao Projeto de Lei de nº CM-028/2014)

Emenda aditiva

Acrescenta ao art. 57 a seguinte redação:

Art. 57 (.....)

I - (.....)

II - (.....)

III - (.....)

IV - (.....)

V - São necessários os seguintes documentos para solicitação de Poda:

- a)** Cópia de Carteira de Identidade do solicitante;
- b)** Cópia da Guia de IPTU do ano corrente do imóvel onde será solicitado o serviço;
- c)** Croqui de localização do imóvel, indicando o local do serviço;
- d)** Preencher devidamente formulários fornecidos pela Prefeitura, para solicitação do serviço;

VI – São necessários os seguintes documentos para solicitação de Corte:

- a)** Cópia de Carteira de Identidade do solicitante;
- b)** Cópia da Guia de IPTU do ano corrente do imóvel onde será solicitado o serviço, quando o IPTU não estiver em nome do solicitante, apresentar procuração particular do proprietário ou seu sucessor;
- c)** Croqui de localização do imóvel, indicando o local do serviço;
- d)** Foto da árvore;
- e)** Em caso de empresa, apresentar procuração indicando o representante da mesma que irá assinar o formulário;
- f)** Em caso de obra nova, o manejo das árvores deverá ser tratado primeiramente no setor de aprovação de projetos.
- g)** Preencher devidamente formulários fornecidos pela Prefeitura, para solicitação do serviço;
- h)** Em caso de Condomínios, o Síndico deverá dar ciência aos Condôminos a respeito do Corte;
- i)** Será divulgado no site da Prefeitura em link próprio os dados da aprovação de Corte, com prazo de 06 (seis) para manifestação de qualquer munícipes.

JUSTIFICATIVA

Com esta documentação, dará mais credibilidade, responsabilidade e transparência, quando solicitar os serviços de supressão e poda de árvores.

Divinópolis, 04 de Dezembro de 2014

Edimilson Andrade

Vereador Líder PT